

PORTARIA N. TC-0447/2024

Altera a portaria N.TC-0189/2023, que constitui comissão permanente com a finalidade de realizar levantamento e inventário de materiais e patrimônio, bem como proceder à avaliação, reavaliação, baixa e doação de bens de consumo e permanentes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando o Processo SEI n. 23.0.000006453-0;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria N. TC-0189/2023](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II – Mauri Pereira Junior, matrícula 450.514-0, da DAF;

III – Alcindo Cachoeira, matrícula 450.549-2, da DAF;

VI – Marivalda May Michels Steiner, matrícula 450.818-1, da DAF;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 30.09.2024.